

Convocatória

Prêmios Fundação SGAE de Investigação 2017

**Em economia da cultura, sociologia da cultura, políticas culturais, comunicação e cultura,
gestão cultural e direito da cultura**

BASES DA CONVOCATÓRIA

I.Cláusulas comuns

1.-Participantes

Poderão concorrer todas as pessoas físicas ou jurídicas que o desejem, qualquer pessoa que seja seu país de origem e residência, sempre e quando estejam vinculados a algum centro de pesquisa público ou privado relacionado com as atividades estabelecidas no Objeto da convocatória.

2.-Objeto da pesquisa

As pesquisas deverão referir-se ao mercado cultural atual das artes cênicas, musicais, audiovisuais ou multimídia no âmbito espanhol ou iberoamericano. Se avaliarão positivamente as análises comparativas com outros países, assim como o estudo dos intercâmbios em matéria cultural entre Espanha e Estados latinoamericanos e a exportação de serviços e produtos culturais a terceiros países.

As pesquisas devem enquadrar-se em algumas das seguintes disciplinas que se indicam:

- Sociologia da cultura
- Economia da cultura
- Política cultural
- Comunicação e cultura
- Gestão da cultura

3.-Documentação requerida

- Dados de contato dos solicitantes: nomes e sobrenomes, caixa postal, telefone e email.
- DNI ou documento análogo dos solicitantes.
- Curriculum Vitae dos solicitantes.

- Envio em formato PDF do texto da pesquisa, no caso de que o solicitante concurre o Prêmio de pesquisa, o Prêmio a Teses de doutorado ou Prêmio ao Trabalho de Pesquisa, ou o projeto de teses em caso de que opte pela Ajuda à Realização de Teses Doutorais.
- Declaração juramentada da autoria e declaração de que os direitos sobre a pesquisa apresentada ou projeto, em caso de optar pela Ajuda à realização de Teses Doutoriais, não estão comprometidos e por tanto ostenta 100% da titularidade sobre os mesmos.

Junto a estes requerimentos comuns para todas as modalidades da presente convocatória, deve-se anexar também a documentação específica correspondente a modalidade a que se concurre.

II. Prêmio a melhor teses doutoral

1.- Características das obras para ser apresentadas a concurso

- Optarão a este Prêmio aquelas teses doutoriais já aprovadas cujo objeto coincida com o especificado no ponto 1.2 das presentes bases.
- Só se admitirão a concurso as teses doutoriais aprovadas depois de 1 de janeiro de 2016. Não podendo participar aquelas teses doutoriais que tenham entrado a concurso em anteriores convocatórias.
- A tese doutoral não deve estar publicada, ao menos 75% de seu conteúdo e em sua totalidade no que se refere às conclusões.
- original deverá apresentar características similares às seguintes: uma extensão mínima de 200 páginas DIN-A4, escritas a espaço duplo, por uma cara, utilizando fonte arial e corpo 11, com margens iniciais de 3 cm e finais de 4 cm, e com margens laterais de 3 cm a ambos os lados.
- A tese doutoral deve vir acompanhada da ata do tribunal e a qualificação adquirida assinada pelo diretor da tese.

2.- Prêmio

Se outorgará um prêmio consistente em:

- 6.000 euros
- A publicação opcional da obra ou um extrato da mesma – sempre de acordo com o autor-, por parte da Fundação SGAE.

III. Prêmio ao melhor trabalho de pesquisa

1.- Características das obras para ser apresentadas a concurso

- Optarão a este Prêmio aquelas pesquisas já finalizadas cujo objeto coincida com o especificado no ponto 1.2 das presentes Bases e constituam um trabalho de pesquisa (tese) de bacharelado, pós-graduação ou outros estudos de pós-graduação, incluídos os realizados ao término dos cursos de doutorado.
- Só se admitirão a concurso os trabalhos de pesquisa aprovados depois de 1 de janeiro de 2016. Não podendo participar aqueles trabalhos de pesquisa que tenham entrado a concurso em anteriores convocatórias.
- A pesquisa deve ser inédita, ao menos 75% de seu conteúdo e em sua totalidade no que se refere às conclusões.
- original deverá apresentar características similares às seguintes: uma extensão mínima de 60 páginas DIN-A4, escritas a espaço duplo, por uma cara, utilizando fonte arial e corpo 11, com margens iniciais de 3cm e finais de 4cm, e com margens laterais de 3cm a ambos os lados.
- trabalho de pesquisa deve vir acompanhado da ata do tribunal ou, na sua falta, de uma carta na que conste a data de sua apresentação ao tribunal e a qualificação obtida assinada pelo diretor do projeto.

2.- Prêmio

Se outorgará um prêmio consistente em:

-3.000 euros

- A publicação opcional da obra ou um extrato da mesma – sempre de acordo com o autor-, por parte da Fundação SGAE.

IV. Ajudas à realização de teses doutoriais

1.- Características dos projetos para ser apresentados a concurso

- Optarão a estas ajudas aqueles projetos de teses doutoriais cujo objeto coincida com o especificado no ponto 1.2.
- O projeto de teses doutoral terá a seguinte estrutura:
 - Justificativa e antecedentes
 - Objetivos

- Metodologia
- Bibliografia básica de referência
- Cronograma

E virá acompanhada de uma carta assinada pelo diretor da tese que avalize a capacidade investigadora do proponente.

2.- Ajudas

Se outorgarão Ajudas a dois projetos de teses doutorais consistentes em 6.000 euros, que se farão efetivos do seguinte modo:

- 25% no momento de aceitar a Ajuda;
- 75% no momento da aprovação da tese por parte do tribunal. Para a recepção deste custo, a tese deve estar finalizada antes de trinta meses em respeito à data de aceitação da Ajuda. Este prazo poderia ampliar-se no caso de que o diretor da tese o considere oportuno, prévia solicitação por escrito à Organização.
- A publicação opcional da obra ou um extrato da mesma – sempre de acordo com o autor-, por parte da Fundação SGAE.

V.- Júri

O Júri que outorgará os distintos prêmios e ajudas integrado pelas pessoas que a tal efeito designem a SGAE e a Fundação SGAE.

VI.- Datas de recepção

A convocatória estará em vigor até 30 de outubro de 2017 (inclusive), aceitando-se os originais e os projetos recebidos até essa data.

VII.- Falha dos prêmios e concessão das ajudas

A falha se notificará por escrito a todos os participantes desta convocatória.

VIII.- Devolução dos originais

A Fundação SGAE unicamente devolverá aqueles que sejam solicitados por seus autores no prazo de trinta dias seguintes à notificação da seleção.

IX.- Condições editoriais

Os concursantes cujas obras tenham sido selecionadas cedem à Fundação SGAE, em exclusiva, os direitos de publicação e distribuição das mesmas, durante o prazo de seis meses contando desde que a obra tenha sido selecionada ou bem desde que a obra esteja finalizada, no seu caso. Com posterioridade aos seis meses finaliza a exclusiva da

Fundação SGAE e a obra poderá ser publicada, além da Fundação SGAE, por qualquer outra pessoa ou entidade.

A quantia do prêmio em espécie se receberá em conceito de adiantamento pelos direitos de autor que se gerem pela distribuição da obra pela Fundação SGAE, e compreenderá também o pagamento pelos trabalhos que o autor necessite realizar na adaptação do texto para sua publicação.

A cessão dos direitos editoriais sobre a obra se regulará no correspondente contrato que as partes subscrevam, atendendo à normativa vigente em matéria de propriedade intelectual, ajustado aos padrões habituais do mercado e que se encontrem à disposição dos interessados.

X.-Normas gerais

1.- Aceitação das Bases

O mero fato de participar nesta convocatória supõe, por parte dos concursantes, a aceitação das presentes Bases e a renúncia a qualquer reclamação legal. Qualquer dúvida sobre a interpretação das Bases será consultada ao Comitê Organizador e comunicada sua conclusão por escrito aos solicitantes.

2.- Reclamações

Não se aceitarão reclamações contra a falha dos prêmios e a concessão das ajudas a realização de tese doutoral.

3.- Proteção de dados de caráter pessoal

Os dados, que voluntariamente facilitem, se incorporarão num arquivo cujo responsável é a Fundação SGAE, sendo em todo caso de aplicação a Lei de Proteção de Dados de Caráter Pessoal e normativa vigente concordante.

4.- O concursante exime a Fundação SGAE de qualquer responsabilidade derivada de qualquer transgressão da legislação vigente em que puder incorrer o mesmo respeito da realização e desenvolvimento da obra selecionada.

5.- A legislação aplicável ao presente documento é a espanhola e as partes se submetem expressamente à jurisdição dos Tribunais de Madrid capital, renunciando ao foro que puder corresponder-lhes.

Mais informação:

Fundação SGAE

Dpto. de Estudos

C/ Bárbara de Braganza, 7

28004 Madrid

Tel.: 91 503 6800

informacion@fundacionsgae.org